

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 033.117/2017-9

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão/entidade executor, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Cenge Construções Ltda.	12/9/2017	10985/2015-TCU-2ª Câmara (condenatório); 5795/2017-TCU-2ª Câmara (Recurso de Reconsideração).
Elton Vieira Lopes	2/8/2017	
Francisco dos Santos Lima	23/8/2017	

A Secex-RR informa, por meio de termo lavrado por servidor daquela secretaria e juntado a documentação a ser encaminhado ao órgão executor, que o aviso de recebimento relativo ao Ofício 447/2017-TCU/SECEX-RR, endereçado à representante legal do Sr. Francisco dos Santos Lima, destinado ao endereço informado no instrumento de procuração, retornou com a informação de que não foi entregue a destinatária porque a mesma estava ausente. Após contato com a destinatária via telefone, a mesma informou novo endereço, a saber, Av. Getúlio Vargas, 4928 - São Pedro – Boa Vista/RR, CEP: 69.306-700, utilizado no envio do ofício 509/2017-TCU/Secex-RR, cuja ciência foi obtida.

A Secex-RR informa, também que, conforme termo lavrado por servidor daquela secretaria, que o envelope relativo ao Ofício 460/2017-TCU/SECEX-RR, endereçado à empresa Cenge Construções Ltda. retornou com a informação de que não foi entregue porque o número é inexistente, e que, após deslocamento de servidor designado ao referido endereço foi constatado que o número existe naquela rua. Também foi feita tentativa de notificação ao endereço da representante legal da empresa, porém, mesmo com a ciência registrada, não houve manifestação nos autos da referida empresa responsável. Nesse sentido, a Secex-RR promoveu a notificação por edital.

Secex-AP, 20 de fevereiro de 2018

(assinado eletronicamente)

RAFAEL SOSINHO CARVALHO

Chefe de Serviço

Documento assinado com base na subdelegação de competência conferida por meio da Portaria-Secex-AP n.º 4, de 10/1/2017, in BTCU n.º 4, de 13/2/2017.